



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 – Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40
E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 3564 1021 - Fax 0XX 17 3564 1224

LEI Nº 2065/2004, DE 22 DE JUNHO DE 2004.-

“Dispõe sobre autorização para utilização de espaço público, e dá outras providências”

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 21 de junho de 2004, conforme autógrafo nº 022/2004, de 21 de junho de 2004, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica autorizado a utilização do espaço público existente na Praça São Sebastião, no município de Catiguá, à Srª. ANA MARIA VAZ, residente e domiciliado à Av. Antonio Mastrocola nº 599, nesta Cidade de Catiguá, para construção de um Quiosque em alvenaria, conforme Projeto anexo parte integrante desta Lei.

Art. 2º- A autorização que trata o art. 1º desta lei, e pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovado pelo mesmo período.

Art. 3º- A benfeitoria passará ao patrimônio público assim que findar o contrato de permissão de uso.

Art. 4º- O Projeto da construção deverá ser encaminhado ao Departamento de Engenharia da Prefeitura para aprovação.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 22 dias do mês de Junho de 2004.-

OSVALDIR DARCIE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário de Gabinete